



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PARECER JURÍDICO



Modalidade Da Licitação:	PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2020 FMAS
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pium – TO.

1. DO PROCESSO:

Os autos chegaram a Assessoria Jurídica para o atendimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93, na qual se requer **análise jurídica da legalidade dos textos do Edital do Pregão Presencial bem como do Contrato**, tendo em vista a necessidade e deflagração de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- SRP objetivando **registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pium – TO.**

Inicialmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, **exclusivamente, o texto do edital e contrato**, e que, em face do que dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente jurídico, ocasião em que não nos competirá em momento algum **adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Ente Público**, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

O processo em comento se trata de aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

Sendo esta a justificativa: **A presente aquisição visa o fornecimento de Materiais de Expediente para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pium - TO, garantindo melhoria nos serviços oferecidos à população em atendimento aos programas estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social.**

É o necessário para o relatório. Passo ao fundamento.

2. EDITAL E MINUTA:

O edital é a **lei interna de licitações públicas**, tendo por finalidade fixar as condições necessárias a participação dos licitantes, ao desenvolvimento da licitação e a **futura contratação**, além de estabelecer determinado elo entre a Administração e os licitantes. Deve ser claro, preciso e fácil de ser consultado.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



A lei de licitações, em seu artigo 15, traz que "As compras, sempre que possível, deverão II - ser processadas através de sistema de registro de preços, sendo este sistema um conjunto de procedimentos para seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, de produtos e de serviços."

Trata-se de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração.

Em relação às contratações convencionais, a principal diferença do sistema de registro de preços reside no objeto da licitação. No **sistema convencional**, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratação específica, efetivada pela Administração ao final do procedimento. No **registro de preços**, a licitação direciona-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, que poderão ser realizadas, por repetidas vezes, durante certo período.

A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações. Contudo, é assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, as exigências editalísticas devem ser cumpridas integralmente, ressalvadas aquelas consideradas ilegais. Não é demais afirmar que o sucesso da licitação depende de ato convocatório e anexos bem elaborados.

No presente caso, o edital satisfaz as exigências da legislação, disciplinando prazos, instruções relativas a recursos e impugnações, informações pertinentes ao objeto e aos procedimentos, forma de apresentação de documentos e de propostas, além de outras necessárias a realização da licitação.

Os incisos do Art. 40 dispõem exemplificativamente acerca do conteúdo do edital, sendo estes:

- O número de ordem em série anual;
- O nome da repartição interessada e de seu setor;
- A modalidade, o tipo de licitação, e, se for o caso, deixar claro que se trata de contratação futura;
- O ordenamento jurídico que regerá a licitação (a Lei nº 8.886/93, obrigatoriamente, e outras pertinentes);
- O local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta e o horário para abertura dos serviços.
- Objeto, com descrição clara e sucinta (Art. 40, I);
- Prazos e condições para a assinatura do contrato ou a retirada dos instrumentos, para a execução do contrato e entrega do objeto da licitação.
- Qual dotação orçamentária será realizada a despesa.
- Sanção para o caso de inadimplemento.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



- Condições de Participação na Licitação (Art. 40, VI);
- Critérios de julgamento (Art. 40, VII);
- Condições de Pagamento (Art. 40, XIV);
- Critério de Reajuste (Art. 40, XI);
- Prazo e condições para assinatura do contrato; execução do contrato, entrega e recebimento do objeto de licitação (Art. 40, II e XVI);
- Instruções e normas para os recursos previstos em lei (Art. 40, XV);
- Sanções para o caso de inadimplemento (Art. 40, III);
- Outras indicações específicas ou peculiares da licitação (Art. 40, VIII e XVII).

Em relação às condições de habilitação, o edital obedece o disposto nos artigos 27 à 31 da lei de licitações.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital **analisado de forma isolada**, foi elaborado *em harmonia com os ditames do Art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10520/2002*, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta assessoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato, acostada no **anexo IX** do edital, e sua concordância com as imposições do Art. 55 da Lei de Licitações.

O § 1º do Artigo 62 da Lei de Licitações determina que ***"A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação"***, sendo necessário que este instrumento seja formalizado. **No presente caso, há minuta nos autos, na forma estabelecida pela legislação.**

Traz o referido mandamento a **obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos**, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os **requisitos mínimos exigidos pelo Art. 55** da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

Sobre a ata de registro de preços, ressalva-se que o seu prazo de validade não poderá ser superior a um ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo, por acordo das partes e quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, **ser prorrogado, por igual período**, nas mesmas condições e quantidades originais, nos termos do Art.57, §4º, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e seus preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial *atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico*. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

3. DA RECOMENDAÇÃO:

Não podemos deixar de destacar que é de **extrema necessidade**, para garantir a lisura e transparência do objeto, a nomeação de fiscal de contrato, pela administração pública contratante, como determina a lei de licitações:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



São as recomendações que entendemos por necessárias destacar no referido processo.

4. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, os instrumentos do **edital e contrato**, analisados neste parecer, de forma isolada, necessários ao perfeito andamento do certame, **atendem aos requisitos constantes da Lei nº 8.666/93, em seus aspectos formais e legais**, de forma a inexistir qualquer óbice a seu seguimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas **sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, nos termos do art. 67 da lei de licitações, de forma a emitir, após a contratação, relatórios mensais sobre os serviços, o que foi efetivamente adquirido, visando transparência com a coisa pública.

É o nosso parecer, s.m.j.

Pium/TO, 26 de março de 2020.

PÚBLIO BORGES ALVES

OAB - TO nº 2.365





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2020- FMAS

Às 14:15, do dia 24 de março de 2020, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM – TO, sito à Av. Diógenes Brito, centro, Cep: 77570-000, reuniram-se o Pregoeiro, o Sr. **Antonio Augusto Pereira** e os membros da Equipe de Apoio **Hertz Muniz Gomes de Oliveira** e **Antônio Edilson dos Santos Sousa**, ambos designados (os) pela Portaria n.º 020/2019, com base na Lei n.º 10.520/2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial n.º 002/2020-PMP, tipo **menor preço por item**. Empresas que solicitaram cópia do Edital e seus anexos: **DAMACENA E PEREIRA LTDA**, **LR DISTRIBUIDORA**, **JM SILVA PAPELARIA EIRELLI**. Inicialmente o Pregoeiro passou ao credenciamento das empresas.

1 – Credenciamento

Aberta a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital inerentes ao credenciamento. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo:

Ordem	Licitante	CNPJ
1	DAMACENA & PEREIRA LTDA	09.603.075/0001-31
2	JM SILVA PAPELARIA EIRELLI	17.158.968/0001-43
3	LR DISTRIBUIDORA LTDA	23.004.406/0001-48

Dos Envelopes

Em seguida o pregoeiro solicitou que as empresas interessadas, já devidamente credenciada apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregasse à Equipe de Apoio os envelopes nº 01 contendo a Proposta, e o nº 02 contendo a documentação para habilitação. Após, o pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta de preço da licitante já credenciada.

3 – Propostas

Aberto o envelope contendo a proposta da empresa credenciada, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos os presentes ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Logo após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerando que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação das mesmas, ficando, assim, classificadas para a fase de lances.

3.1 – DESCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificações.

3.2 PROPOSTA ORIGINAL DA EMPRESA: JM SILVA PAPELARIA EIRELLI

LICITANTE	CNPJ	ITEM	VALOR DO ITEM R\$
JM SILVA PAPELARIA EIRELLI	17.158.968/0001-43	01	R\$ 8,80
		02	R\$ 17,60
		03	R\$ 70,00
		04	R\$ 43,00
		05	R\$ 29,00
		06	R\$ 38,00
		07	R\$ 35,00
		08	R\$ 50,00
		09	R\$ 220,00
		10	R\$ 250,00
		11	R\$ 37,00
		12	R\$ 19,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



		13	R\$ 25,00
		14	R\$ 44,00
		15	R\$ 38,00
		16	R\$ 32,30
		17	R\$ 4,00
		18	R\$ 12,00
		19	R\$ 32,00
		20	R\$ 54,00
		21	R\$ 7,25
		22	R\$ 45,00
		23	R\$ 3,00
		24	R\$ 14,00
		25	R\$ 15,80
		26	R\$ 54,50
		27	R\$ 54,50
		28	R\$ 54,50
		29	R\$ 54,50
		30	R\$ 54,50
		31	R\$ 19,00
		32	R\$ 10,00
		33	R\$ 0,75
		34	R\$ 8,00
		35	R\$ 3,40
		36	R\$ 3,40
		37	R\$ 3,40
		38	R\$ 3,40
		39	R\$ 199,00
		40	R\$ 30,00
		41	R\$ 65,00
		42	R\$ 13,00
		43	R\$ 32,00
		44	R\$ 20,00
		45	R\$ 70,00
		46	R\$ 55,00
		47	R\$ 3,00
		48	R\$ 0,50
		49	R\$ 0,50
		50	R\$ 4,50
		51	R\$ 55,80
		52	R\$ 22,00
		53	R\$ 30,00
		54	R\$ 65,00
		55	R\$ 100,00
		56	R\$ 30,00
		57	R\$ 25,00
		58	R\$ 30,00
		59	R\$ 75,00
		60	R\$ 75,00

CPL
366



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



		61	R\$ 112,00
		62	R\$ 100,00
		63	R\$ 6,00
		64	R\$ 14,99
		65	R\$ 17,50
		66	R\$ 4,00
		67	R\$ 6,00
		68	R\$ 9,00
		69	R\$ 54,00
		70	R\$ 9,00
		71	R\$ 17,00
		72	R\$ 16,00
		73	R\$ 37,00
		74	R\$ 62,00
		75	R\$ 6,80
		76	R\$ 22,00
		77	R\$ 45,00
		78	R\$ 8,00
		79	R\$ 5,00
		80	R\$ 4,50
		81	R\$ 4,90
		82	R\$ 38,00
		83	R\$ 290,00
		84	R\$ 1,60
		85	R\$ 1,60
		86	R\$ 1,60
		87	R\$ 1,60
		88	R\$ 45,00
		89	R\$ 1,60
		90	R\$ 1,60
		91	R\$ 99,00
		92	R\$ 160,00
		93	R\$ 12,00
		94	R\$ 22,00
		95	R\$ 38,00
		96	R\$ 3,50
		97	R\$ 3,00
		98	R\$ 10,70
		99	R\$ 10,70
		100	R\$ 50,00
		101	R\$ 100,00
		102	R\$ 55,00
		103	R\$ 3,00
		104	R\$ 3,00
		105	R\$ 3,50
		106	R\$ 3,80
		107	R\$ 4,00
		108	R\$ 4,20





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



		109	R\$ 6,00
		110	R\$ 55,00
		111	R\$ 35,00
		112	R\$ 45,00
		113	R\$ 14,00
		114	R\$ 6,25
		115	R\$ 48,00
		116	R\$ 48,00
		117	R\$ 8,00
		118	R\$ 22,00
		119	R\$ 180,00
		120	R\$ 18,00
		121	R\$ 92,00
		122	R\$ 18,00
		123	R\$ 6,00
		124	5,90

3.2 PROPOSTA ORIGINAL DA EMPRESA: DAMACENA & PEREIRA LTDA

LICITANTE	CNPJ	ITEM	VALOR DO ITEM R\$
LUMINAT		01	9,00
		02	17,10
		03	30,30
		04	42,00
		05	27,20
		06	28,00
		07	22,40
		08	54,00
		09	204,00
		10	242,00
		11	36,80
		12	17,40
		13	23,00
		14	43,20
		15	36,00
		16	30,00
		17	3,20
		18	10,00
		19	30,00
		20	49,00
		21	6,60
		22	46,00
		23	2,72
		24	12,00
		25	44,00
		26	50,00
		27	50,00
		28	50,00
		29	55,00
		30	55,00
		31	
		32	9,30
		33	0,80



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



		34	7,70
		35	3,50
		36	3,30
		37	3,30
		38	3,30
		39	181,00
		40	26,00
		41	56,00
		42	11,00
		43	29,00
		44	16,00
		45	62,00
		46	45,00
		47	3,68
		48	0,30
		49	0,30
		50	4,70
		51	57,00
		52	19,00
		53	25,00
		54	60,00
		55	91,00
		56	28,00
		57	16,00
		58	24,00
		59	70,00
		60	70,00
		61	105,00
		62	98,00
		63	5,70
		64	19,20
		65	18,00
		66	3,30
		67	5,00
		68	8,00
		69	50,00
		70	7,00
		71	15,00
		72	14,00
		73	36,00
		74	60,00
		75	6,00
		76	20,00
		77	43,00
		78	7,00
		79	4,00
		80	3,80
		81	4,50
		82	48,80
		83	277,00
		84	1,40
		85	1,50
		86	1,40
		87	1,40
		88	42,00
		89	1,40
		90	1,50
		91	97,00
		92	144,00
		93	10,00
		94	21,00
		95	
		96	2,60
		97	2,40
		98	10,40



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



		99	70,40
		100	43,00
		101	88,00
		102	54,00
		103	2,40
		104	2,80
		105	3,00
		106	3,30
		107	3,50
		108	4,00
		109	5,00
		110	53,00
		111	33,00
		112	42,00
		113	13,00
		114	5,00
		115	43,00
		116	43,00
		117	6,72
		118	18,00
		119	135,00
		120	15,00
		121	85,00
		122	28,80
		123	4,97
		124	5,00

3.2 PROPOSTA ORIGINAL DA EMPRESA: LR DISTRIBUIDORA LTDA

LICITANTE	CNPJ	ITEM	VALOR DO ITEM R\$
LUMINAT		01	R\$ 9,00
		02	R\$ 18,00
		03	R\$ 60,00
		04	R\$ 44,00
		05	R\$ 28,00
		06	R\$ 35,00
		07	R\$ 35,00
		08	R\$ 54,49
		09	R\$ 205,00
		10	R\$ 243,87
		11	R\$ 35,27
		12	R\$ 17,49
		13	R\$ 23,37
		14	R\$ 40,62
		15	R\$ 36,58
		16	R\$ 30,14
		17	R\$ 3,22
		18	R\$ 10,73
		19	R\$ 30,52
		20	R\$ 50,00
		21	R\$ 6,65
		22	R\$ 46,30



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



		23	R\$ 2,48
		24	R\$ 12,41
		25	R\$ 44,30
		26	R\$ 50,00
		27	R\$ 50,00
		28	R\$ 50,00
		29	R\$ 50,00
		30	R\$ 50,00
		31	R\$ 18,77
		32	R\$ 9,40
		33	R\$ 0,80
		34	R\$ 7,72
		35	R\$ 3,52
		36	R\$ 3,35
		37	R\$ 3,35
		38	R\$ 3,30
		39	R\$ 181,20
		40	R\$ 26,51
		41	R\$ 56,32
		42	R\$ 11,41
		43	R\$ 29,14
		44	R\$ 16,45
		45	R\$ 62,07
		46	R\$ 45,30
		47	R\$ 2,00
		48	R\$ 0,32
		49	R\$ 0,39
		50	R\$ 4,70
		51	R\$ 57,75
		52	R\$ 19,47
		53	R\$ 25,17
		54	R\$ 60,40
		55	R\$ 91,31
		56	R\$ 28,22
		57	R\$ 16,11
		58	R\$ 24,20
		59	R\$ 70,50
		60	R\$ 70,50
		61	R\$ 105,53
		62	R\$ 98,32
		63	R\$ 5,70
		64	R\$ 15,09
		65	R\$ 18,70
		66	R\$ 3,35
		67	R\$ 5,03
		68	R\$ 8,05
		69	R\$ 50,27
		70	R\$ 9,50



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	71	R\$ 15,10
	72	R\$ 14,77
	73	R\$ 36,20
	74	R\$ 60,40
	75	R\$ 6,05
	76	R\$ 20,13
	77	R\$ 43,27
	78	R\$ 7,38
	79	R\$ 4,36
	80	R\$ 3,86
	81	R\$ 4,52
	82	R\$ 35,13
	83	R\$ 277,27
	84	R\$ 1,49
	85	R\$ 1,58
	86	R\$ 1,49
	87	R\$ 1,49
	88	R\$ 42,00
	89	R\$ 1,49
	90	R\$ 1,58
	91	R\$ 97,27
	92	R\$ 122,27
	93	R\$ 10,25
	94	R\$ 21,48
	95	R\$ 36,25
	96	R\$ 2,68
	97	R\$ 2,48
	98	R\$ 10,40
	99	R\$ 10,40
	100	R\$ 43,59
	101	R\$ 88,33
	102	R\$ 54,70
	103	R\$ 2,48
	104	R\$ 2,80
	105	R\$ 3,07
	106	R\$ 3,37
	107	R\$ 3,54
	108	R\$ 4,16
	109	R\$ 5,37
	110	R\$ 53,36
	111	R\$ 33,92
	112	R\$ 42,97
	113	R\$ 13,08
	114	R\$ 5,03
	115	R\$ 43,87
	116	R\$ 43,87
	117	R\$ 4,61
	118	R\$ 18,69



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	119	R\$ 135,95
	120	R\$ 15,45
	121	R\$ 85,57
	122	R\$ 15,37
	123	R\$ 4,97
	124	R\$ 5,03

A Pregoeira declarou aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas Propostas já classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, caso as mesmas tivessem intenção de diminuir o valor de suas propostas iniciais, limitando os lances a R\$ 0,10.

LOTE ÚNICO

Lances pelo Item 01

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	JM SILVA	8,80
		LR DISTRIBUIDORA LTDA ME	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	8,70

Lances pelo Item 02

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	17,10
		LR DISTRIBUIDORA LTDA ME	SEM LANCE
		JM SILVA	17,00

Lances pelo Item 03

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	LR DISTRIBUIDORA	60,00
		JM SILVA	59,00
		DAMACENA	SEM LANCE

Lances pelo Item 04

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	42,00
		JM SILVA	41,00
		LR DISTRIBUIDORA	SEM LANCE

Lances pelo Item 05

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	27,20
		JM SILVA	26,50
		DAMACENA	SEM LANCE

Lances pelo Item 06

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMCENA	28,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 07

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMCENA	22,40
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CPM
374

Lances pelo Item 08

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	54,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE
		DAMACENA	50,00

Lances pelo Item 09

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	204,00
		JM SILVA	203,00
		LR	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

Lances pelo Item 10

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	242,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE
		DAMACENA	240,00

Lances pelo Item 11

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	LR	35,27
		JM SILVA	SEM LANCE
		DAMACENA	35,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 12

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	17,40
		JM SILVA	17,30
		LR	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

Lances pelo Item 13

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	23,00
		JM SILVA	22,80
		LR	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

Lances pelo Item 14

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	43,20
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE
		DAMACENA	42,00

Lances pelo Item 15

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	36,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE
		DAMACENA	35,00

Lances pelo Item 16

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	30,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE
		DAMACENA	



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Lances pelo Item 17

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	3,20
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE
		DAMACENA	3,00

Lances pelo Item 18

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	10,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE
		DAMACENA	

Lances pelo Item 19

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	30,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 20

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	49,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE
		DAMACENA	45,00

Lances pelo Item 21

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	6,60
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE
		DAMACENA	6,50

Lances pelo Item 22

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	46,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE
		DAMACENA	45,00

Lances pelo Item 23

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	2,70
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 24

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	12,00
		JM SILVA	11,90
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 25

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	35,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 26

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	49,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Lances pelo Item 27

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	49,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 28

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	50,00
		JM SILVA	49,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 29

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	50,00
		JM SILVA	49,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 30

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	50,00
		JM SILVA	49,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 31

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
		JM SILVA	18,50
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 32

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	9,30
		JM SILVA	9,25
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 33

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	0,70
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 34

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	7,70
		JM SILVA	7,50
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 35

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	3,20
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 36

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	3,20
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 37

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	3,20



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



		LR	SEM LANCE
--	--	----	-----------

Lances pelo Item 38

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	3,20
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 39

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	180,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 40

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	28,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 41

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	50,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 42

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	11,00
		JM SILVA	10,90
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 43

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	29,00
		JM SILVA	28,50
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 44

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	16,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	15,90

Lances pelo Item 45

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	62,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	60,00

Lances pelo Item 46

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	45,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	44,00

Lances pelo Item 47

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	3,50
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	PREÇO NÃO CONDIZ COM O VALOR DE MERCADO

Lances pelo Item 48



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CPL
378

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	0,29
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 49

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	0,29
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 50

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	4,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 51

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	55,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 52

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	19,20
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 53

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	20,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 54

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	60,00
		JM SILVA	69,00
		LR	SEM LANCE
		DAMACENA	SEM LANCE

Lances pelo Item 55

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	85,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 56

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	25,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 57

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	15,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 58

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	20,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 59

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	69,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 60

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	69,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 61

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	104,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 62

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	97,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 63

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	5,50
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 64

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	14,90
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 65

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	17,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 66

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	3,20
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 67

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	5,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 68

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	7,50
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Lances pelo Item 69

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	49,90
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 70

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	6,50
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 71

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	14,50
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 72

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	13,60
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 73

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	30,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 74

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	59,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 75

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	6,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 76

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	19,90
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 77

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	42,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 78

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	6,90
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 79

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	3,80



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



		LR	SEM LANCE
--	--	----	-----------

Lances pelo Item 80

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	3,80
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 81

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	4,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 82

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	35,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 83

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	260,00

Lances pelo Item 84

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	1,38
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 85

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	1,38
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 86

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	1,38
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 87

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	1,49
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 88

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	30,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 89

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	1,30
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 90



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	1,49
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 91

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	85,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 92

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	150,00
		LR	VALOR ABAIXO DA MEDIA DE MERCADO

Lances pelo Item 93

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	9,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 94

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	20,90
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 95

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	Não cotou
		JM SILVA	36,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 96

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	2,60
		JM SILVA	Sem lance
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 97

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	Sem lance
		JM SILVA	2,30
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 98

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	10,00
		JM SILVA	Sem lance
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 99

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	10,00
		JM SILVA	Sem lance
		LR	SEM LANCE

Lances pelo Item 100

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	Sem lance



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



		JM SILVA	40,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 101

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	Sem lance
		JM SILVA	87,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 102

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	Sem lance
		JM SILVA	50,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 103

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	Sem lance
		JM SILVA	2,35
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 104

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	Sem lance
		JM SILVA	2,50
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 105

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	Sem lance
		JM SILVA	2,80
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 106

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	Sem lance
		JM SILVA	3,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 107

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	Sem lance
		JM SILVA	3,20
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 108

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	Sem lance
		JM SILVA	3,50
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 109

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	Sem lance
		JM SILVA	4,90
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 110

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	50,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Lances pelo item 111

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	Sem lance
		JM SILVA	30,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 112

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	Sem lance
		JM SILVA	40,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 113

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	Sem lance
		JM SILVA	11,00
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 114

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	Sem lance
		JM SILVA	4,90
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 115

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	40,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 116

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	40,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 117

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	6,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 118

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	17,50
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 119

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	100,00
		JM SILVA	SEM LANCE
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 120

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	14,50
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 121

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	83,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	LR	SEM LANCE
--	----	-----------

Lances pelo item 122

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	28,80
		JM SILVA	PREÇO ABAIXO DA MEDIA DE MERCADO
		LR	PREÇO ABAIXO DO VALOR DE MERCADO

Lances pelo item 123

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	4,90
		LR	SEM LANCE

Lances pelo item 124

Rodada	Clas.	Licitante	Lance R\$
1ª	1	DAMACENA	SEM LANCE
		JM SILVA	4,90
		LR	SEM LANCE

4.2 – Negociação

Não havendo mais interesse das empresas em diminuir os preços dos produtos ora em negociação, a Pregoeira declarou encerrada a fase em relação ao Item 1 do Lote Único, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

Item 01 – Empresa: JM SILVA PAPELARIA, no valor de R\$ 8,70

Item 02 – Empresa JM SILVA PAPELARIA, no valor de R\$ 17,00

Item 03 – Empresa: JM SILVA PAPELARIA no valor de R\$ 59,00

Item 04 – Empresa: JM SILVA PAPELARIA, no valor de R\$ 41,00

Item 05 – Empresa: JM SILVA PAPELARIA, no valor de R\$ 26,50

Item 06 – Empresa: JM SILVA PAPELARIA, no valor de R\$ 28,00

Item 07 – Empresa: JM SILVA PAPELARIA, no valor de R\$ 22,40

Item 08 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 50,00

Item 09 – Empresa: LR DISTRIBUIDORA, no valor de R\$ 70,00

Item 10 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 242,00

Item 11 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 35,00

Item 12 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 17,30

Item 13 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 22,80

Item 14 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 42,00

Item 15 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 35,00

Item 16 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 30,00

Item 17 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 3,00

Item 18 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 10,00

Item 19 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 30,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Item 20 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 45,00
- Item 21 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 6,50
- Item 22 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 45,00
- Item 23 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 2,70
- Item 24 – Empresa: JM SILVA EIRELI, no valor de R\$ 11,90
- Item 25 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 35,00
- Item 26 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 49,00
- Item 27 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 49,00
- Item 28 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 49,00
- Item 29 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 49,00
- Item 30 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 49,00
- Item 31 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 18,50
- Item 32 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 9,25
- Item 33 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 0,70
- Item 34 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 7,50
- Item 35 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 3,20
- Item 36 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 3,20
- Item 37 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 3,20
- Item 38 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 3,20
- Item 39 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 180,00
- Item 40 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de 26,00
- Item 41 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 50,00
- Item 42 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 10,90
- Item 43 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 28,50
- Item 44 – Empresa: LR DISTRIBUIDORA, no valor de R\$ 15,90
- Item 45 – Empresa: LR DISTRIBUIDORA, no valor de R\$ 60,00
- Item 46 – Empresa: LR DISTRIBUIDORA, no valor de R\$ 44,00
- Item 47 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 3,50
- Item 48 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 0,29
- Item 49 – Empresa: DAMCENA & PEREIRA, no valor de R\$ 0,29
- Item 50 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 4,00
- Item 51 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 55,00
- Item 52 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 19,20
- Item 53 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 20,00
- Item 54 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 59,00
- Item 55 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 85,00
- Item 56 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 25,00
- Item 57 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 15,00
- Item 58 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 20,00



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



- Item 59 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 69,00
- Item 60 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 69,00
- Item 61 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 104,00
- Item 62 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 97,00
- Item 63 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 5,50
- Item 64 – Empresa: JM SILVA no valor de R\$ 14,90
- Item 65 – Empresa: JM SILVA no valor de R\$ 17,00
- Item 66– Empresa: DAMACENA & PEREIRA no valor de R\$ 3,20
- Item 67 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA no valor de R\$ 5,00
- Item 68 – Empresa: DAMACENA & PEREIRA no valor de R\$ 7,50
- Item 69 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 49,90
- Item 70 – Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 6,50
- Item 71- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 14,50
- Item 72- Empresa: JM SILVA, no valor de 13,80
- Item 73- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 30,00
- Item 74- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 59,00
- Item 75- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 6,00
- Item 76- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 19,90
- Item 77- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 42,00
- Item 78- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 6,90
- Item 79- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 3,80
- Item 80- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 3,80
- Item 81- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 4,00
- Item 82- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 35,00
- Item 83- Empresa: LR DISTRIBUIDORA, no valor de R\$ 260,00
- Item 84- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 1,38
- Item 85- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 1,38
- Item 86- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 1,38
- Item 87- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 1,49
- Item 88- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 30,00
- Item 89- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 1,30
- Item 90- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 1,49
- Item 91- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 85,00
- Item 92- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 150,00
- Item 93- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 9,00
- Item 94- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 20,90
- Item 95 - Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 36,00
- Item 96- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 2,60
- Item 97- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 2,30





ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Item 98- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 10,00

Item 99- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 10,00

Item 100 - Empresa: JM SILVA EIRELLI, no valor de R\$ 40,00

Item 101- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 87,00

Item 102- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 50,00

Item 103- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 2,35

Item 104- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 2,50

Item 105- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 2,80

Item 106- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 3,00

Item 107- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 3,20

Item 108- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 3,50

Item 109- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 4,90

Item 110- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 50,00

Item 111- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 30,00

Item 112- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 40,00

Item 113- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 11,00

Item 114- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 4,90

Item 115- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 40,00

Item 116- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 40,00

Item 117- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 6,00

Item 118- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 17,50

Item 119- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 100,00

Item 120- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 14,50

Item 121- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 83,00

Item 122- Empresa: DAMACENA & PEREIRA, no valor de R\$ 28,80

Item 123- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 4,90

Item 124- Empresa: JM SILVA, no valor de R\$ 4,90

6 - Habilitação

Após a análise da documentação, as empresas LR DISTRIBUIDORA, DAMACENA & PEREIRA LTDA, JM SILVA EIRELLI- ME, foram declaradas habilitadas e vencedoras do certame, tendo apresentado documentação compatível com as exigidas no edital.

7 - Recursos

Após o resultado definitiva das vencedoras, o Pregoeiro avisou que se a licitante tivesse interesse em interpor recursos contra os procedimentos da Comissão de Licitação as mesmas deveriam manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, a qual seria registrada no final da ata. No entanto, não houve intenção na apresentação de recursos sobre as decisões tomadas.

8 - Ocorrências na Sessão Pública

Não houveram ocorrências dignas de nota, tendo o Pregoeiro concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para a licitante apresentar a proposta de preço realinhada, ou seja, de acordo com o valor ofertado no lance constante nesta ata.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



09 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

Pium - TO, 24 de abril de 2020.


Antônio Augusto Pereira Braga
Pregoeiro


Hertz Muniz Gomes de Oliveira
Membro da Equipe de Apoio


Antônio Edison dos Santos Sousa
Membro da Equipe de Apoio


DAMACENA & PEREIRA LTDA
CNPJ 09.603.075/0001-31


LR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 23.004.406/0001-48


JM SILVA PAPELARIA EIRELI - ME
CNPJ: 17.158.968/0001-43